

ANÚNCIO

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 92, datado de 12/05/2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de duas bolsas para a realização de estágios curriculares, nas áreas de Comunicação Social, Ciências da Comunicação e da Cultura e Relações Internacionais, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-14993

I – Caracterização das bolsas

- a) As bolsas destinam-se a financiar dois estágios curriculares a realizar Divisão de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Júri, para o email: dri.iru@uc.pt, com indicação no assunto do email “Estagio Curricular DRI – 2 vagas”, acompanhado de CV em inglês, certidão de histórico escolar, indicar nº CC e NIF, carta de motivação em inglês, certificado de língua inglesa, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura nas áreas de Comunicação Social, Ciências da Comunicação e da Cultura (Perfil 1); na área de Relações Internacionais (Perfil 2). Para ambos os perfis, devem ter conhecimentos na ótica do utilizador no Microsoft Office (word, excel, power point); será dado preferência a quem tiver fluência em inglês (nível B2 ou superior) comprovada com certificado de língua ou informação no plano curricular do curso superior; boas competências de expressão oral e escrita, em português e inglês, sensibilidade para trabalhar em ambiente multicultural.
- d) Os bolseiros participarão nas seguintes atividades: dar informação personalizada a todos os potenciais interessados nas atividades desenvolvidas no ICUC, nomeadamente, cursos de língua e cultura chinesa e curso de Medicina Tradicional Chinesa, dar apoio administrativo às iniciativas de divulgação da cultura chinesa, dar apoio às iniciativas desenvolvidas na/pela DRI, nomeadamente, na organização de eventos, bem como comunicação do(s) mesmo(s) - pré e pós evento - nas redes sociais da DRI, dar apoio a todas as iniciativas desenvolvidas na/pela DRI, nomeadamente, nas áreas da Rede Alumni UC e Cooperação e ganhar experiência a nível de atendimento e orientação de Estudantes em Situação de emergência por Razões Humanitárias.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: € 878,41;

b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

AC - Avaliação curricular (60%) + EPS - Entrevista pessoal de seleção (40%)

Sendo considerados os seguintes critérios:

Avaliação Curricular (AC):

1) Média de licenciatura - 30%

2) Prática de/em atividades na área das relações Internacionais e em ambientes multiculturais - 45%

0 - sem atividades

10 valores - 1 atividades em eventos/congressos/mobilidades internacionais

14 valores - 2 atividades em eventos/congressos/mobilidades internacionais

16 valores - 3 atividades em eventos/congressos/mobilidades internacionais

20 valores - 4 ou + atividades em eventos/congressos/mobilidades internacionais

3) Conhecimentos de língua estrangeira inglês, mínimo B2, obrigatório apresentar certificado - 15%

0 - sem certificado ou nível inferior;

14 valores - com nível B

20 valores - com nível C

4) Atividades extra-curriculares de interesse para o lugar - 10%

0 - sem atividades

10 valores - 1 atividades

14 valores - 2 atividades

16 valores - 3 atividades

20 valores - 4 ou + atividades

Para a avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = (ML \times 0,30) + (PARI \times 0,45) + (LEI \times 0,15) + (AEx \times 0,10)$$

Serão considerados aprovados na avaliação curricular, os candidatos com nota igual ou superior a 50%. A Entrevista Pessoal de Seleção (EPS) será realizada apenas aos 3 candidatos(as) aprovados(as) e melhores posicionados(as) na avaliação curricular.

Entrevista Pessoal de Seleção: O desempenho na entrevista pessoal de seleção, parte em inglês, onde serão considerados os seguintes subcritérios:

1) Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (50%)

2) Motivação e interesse (25%)

3) Conhecimento da instituição (25%)

Para a entrevista pessoal de seleção será utilizada a seguinte fórmula:

$$EPS = (CEFFV \times 0,50) + (MI \times 0,25) + (CI \times 0,25)$$

A Avaliação final (AF) dos candidatos será obtida através da soma dos parâmetros acima indicados, sendo dada pela seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%).$$

As avaliações terão por base uma escala de 0 a 20 valores.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta do procedimento. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

Presidente: Sílvia Fernanda Santos da Silva Dias - Chefe de Divisão da Divisão de Relações Internacionais;
Vogal: Márcia Andreia Canas Rodrigues - Técnica Superior em exercício na Divisão de Relações Internacionais;
Vogal: Ana Teresa Maia de Almeida - Assessor do Gabinete do Reitor.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/as candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.

Assinado por: **MARIA HELENA DA SILVA MATOS**
Num. de Identificação: 12100483
Data: 2025.02.21 17:45:44+00'00'